



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

TÍTULO DEFINITIVO Nº 14.574/2019

FOLHAS Nº 56 DO LIVRO Nº A-29

A Prefeita Municipal de Garrafão do Norte: A Exma. Sra. **MARIA EDILMA ALVES DE LIMA**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 246/2007, de 20 de agosto de 2007, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará.

Faz saber que mandou expedir pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, o presente **TÍTULO DEFINITIVO** em favor de **ALESSANDRO DA SILVA SOUZA**, PORTADOR DO RG Nº 4527715 SS/PA e CPF Nº 725.406.482-15, área de um imóvel / terreno urbano, situado na **RUA PADRE PAULINO**, nº 146, Bairro **ZONA RURAL**, nesta cidade de **GARRAFÃO DO NORTE**, Estado do Pará.

Sobre as Terras requeridas com as características constantes dos autos de modificação e discriminação, os quais ficam arquivados e registrados no órgão competente municipal abaixo discriminado:

Município de **GARRAFÃO DO NORTE**, área de **1.690:00m² (HUM MIL SEISSENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS)**, medindo **26:00 (VINTE E SEIS METROS)** de frente e **65:00 (SESSENTA E CINCO METROS)** de fundos, terreno de

forma regular de 4 (quatro) lados: Destinação da área: **HABITAÇÃO**.

Natureza de Aquisição: **DOAÇÃO ONEROSA** de um terreno urbano, confinando pela frente com a **RUA PADRE PAULINO, VILA LIVRAMENTO** nº 146, Bairro **ZONA RURAL**, e onde mede **26:00** metros; limitando pela direita com a **RUA PROJETADA** e por onde mede **65:00** metros; pela esquerda com a **SRº JOSE**, por onde mede **65:00** metros, e final pelos fundos com quem de direito e por onde mede **26:00** metros.

CLÁUSULA 1ª - Fica o dito beneficiado: **ALESSANDRO DA SILVA SOUZA** por si e seus herdeiros, obrigados a pagar os emolumentos devidos do referido terreno como preceitua Lei nº. 246/2007 - Código Tributário Municipal;

CLÁUSULA 2ª - A não vender, permutar ou doar o terreno titulado, sem permissão ou Licença de Traspasse da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, sob pena de nulidade da transação;

CLÁUSULA 3ª - A obrigar-se por motivo de desabamento da construção ou demolição da mesma, a reconstruir no prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com apresentação do referido projeto, conforme legislação pertinente em vigor.

PROTOCOLO Nº 346/2019, de 11 de **SETEMBRO** do ano de 2019.
Livro nº 07 Fls 35 - V

Tramitação do Processo:

- a) Processo Demarcatório: 11 de **SETEMBRO** de 2019
- b) Aprovação do Poder Legislativo: em 20 de **AGOSTO** de 2007
- c) Publicação da Sentença: em 11 de **SETEMBRO** de 2019
- d) Publicação do Ato Final: em 11 de **SETEMBRO** de 2019

Em consequência, fica o (a) beneficiário investido (a) do direito de **Domínio Útil** sobre o referido imóvel, de acordo com a legislação urbanística municipal em vigor.

Garrafão do Norte, 11 de **SETEMBRO** de 2019

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

Alessandro da Silva Souza
Beneficiário

Maria Edilma Alves de Lima
Prefeita Municipal

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V		
ANTONIO GLAUBER FERNANDES DE ALENCAR INSTALAÇÃO: 9165380 CPF: ***.823.50*-** R. CENTRAL, S/N, CEP: 68665-000 VILA PAU DE REMO - GARRAFAO DO NORTE - PA		
Parceiro de Negócio		916538
Conta Contrato		9165380
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2025	28/01/2025	R\$ 25,93

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Relação de Leituras
	20/12/2024	21/01/2025	32	19/02/2025



NOTA FISCAL Nº 114009348 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 21/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15250104895728000180660001140093482023622007
Protocolo de autorização: 3152500002060677 -
21/01/2025 às 16:55:21

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/12 - 21/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0.969000	0.938450	0.93	0.00	29.07	ICMS	0.00	0.00	0.00
							PIS	29.07	0.5729	0.16
							COFINS	29.07	2.6409	0.77

FINANCEIROS

Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002

3,14-

CONSUNTO kWh

JAN/24

0

FEV/24

0

MAR/24

0

ABR/24

4

MAI/24

17

JUN/24

0

JUL/24

0

AGO/24

0

SET/24

0

OUT/24

0

NOV/24

0

DEZ/24

0

JAN/25

0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
842216	Consumo	ATIVO TOTAL	13.999	13.999	1,00	0 kWh	BA90.D56E.5FAE.AF98.E0A4.ABED.86A2.2D10

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3371/24	21/01/2025	

AVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 05/02/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:	
MÊS/ANO	VALOR
12/2024	30,69



REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contábil em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Atendimento exclusivo para consumidores residenciais e comerciais.

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Atendimento exclusivo para consumidores residenciais e comerciais.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Atendimento exclusivo para consumidores residenciais e comerciais.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Atendimento exclusivo para consumidores residenciais e comerciais.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Disponível na App Store e Google play



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

ANTONIO GLAUBER FERNANDES DE ALENCAR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3198555 SSP/PA

CPF
628.823.502-44

DATA NASCIMENTO
13/08/1978

FILIAÇÃO
HUMBERTO DE ALENCAR
CELINA FERNANDES DE ALENCAR

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00125183681

VALIDADE
03/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/09/1996

OBSERVAÇÕES

Assinatura G. F. de Alencar

LOCAL
CAPANEMA, PA

DATA EMISSÃO
14/06/2021

Assinatura Manoel Lima Queiroz

44130076871
PA283873647

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2210769606

PROIBIDO PLASTIFICAR
2210769606



Emitida em 14/01/2025

PROPONENTE: ANTONIO GLAUBER FERNANDES DE ALENCAR
ENDEREÇO : RUA CENTRAL SN VILA DO LIVRAMENTO
ZONA RURAL - Garrafão do Norte PA
CEP: 68665-000
CPF.....: 628.823.502-44 Identidade: 3198555 Orgão: SSP/PA

A COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir o(s) serviço(s) abaixo especificado(s) e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta licitação e o nome da Firma até o dia 14/01/2025 às 09:30 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura será prevista para o dia 14/01/2025, às 09:30 horas, ficando V. Sas. na obrigatoriedade de aceitar a ORDEM DE SERVIÇO que porventura lhes seja enviada como resultado da presente contratação direta.

A entidade se reserva o direito de executar apenas parte do serviço discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para seus serviços.

Em 14 de Janeiro de 2025

Presidente da Comissão

Seq	Descrição	Quant./Unidade	Preço Total (R\$)
00001	CASA DE APOIO DA POLICIA MILITAR Especificação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA POLICIA MILITAR DA VILA DO LIVRAMENTO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE()	12,00 MÊS	_____

VALOR POR EXTENSO: _____

TOTAL : R\$ _____

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA CONCLUSÃO:

DATA ____/____/____

Carimbo e Assinatura



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a(o) INEXIGIBILIDADE No 6.2025-030111 , emitido em 14/01/2025 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade de ofertarmos os preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PROPOSITOR: ANTONIO GLAUBER FERNANDES DE ALENCAR
ENDEREÇO : RUA CENTRAL SN VILA DO LIVRAMENTO
ZONA RURAL - Garrafão do Norte
PA CEP: 68665-000
CPF/CGC : 628.823.502-44 Insc. Estadual:

Em ____/____/____